



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Lei n.º 2016 em 19 de dezembro de 2013.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fonte de recurso: convênio, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

15.451.0022.2067 – Manutenção e Infra Estrutura Urbana.

3390-30 – R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 249.624,88 – Nota de Empenho nº 912/2013 do Governo do Estado de Rondônia.

R\$ 250.375,12 – Nota de Empenho nº 913/2013 do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 19 de dezembro de 2013

Juan Alex Testoni
Prefeito